

a de Trabalho, Código de Despesa, Fonte e Dígito Verificador, de dotação orçamentária abaixo discriminada, até o valor de CR\$5.745.575,00 (cinco milhões, setecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros eais), destinada a titulação das comunidades de Parque Nova Esperança, Tiraentes, Cavaleiro da Esperança, Caminho do Job e Chico Mendes, no Município o Rio de Janeiro.

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E ASSENTAMENTOS HUMANOS
804.03090451.591 F 3132 00 41 CR\$5.745.575,00

Fica autorizada a liberação financeira no valor de R\$5.745.575,00, que somada à liberação publicada através deste processo, .0. de 30.11.93, no valor de CR\$12.505.075,00, totaliza CR\$ 18.250.650,00, equivalentes em dezembro/93 a 67.595,00 URC's.

**SUBSECRETARIA DE PLANOS E ORÇAMENTOS
ATOS DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 1181 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1993

Reformula Plano de Aplicação de dotação consignada no Elemento de Despesa 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

O SUBSECRETÁRIO DE PLANOS E ORÇAMENTOS, tendo em vista as inscrições aprovadas pelo Decreto nº 2.314, de 26 de dezembro de 1978, com a alteração introduzida pelo Decreto nº 2.756, de 18 de outubro de 1979 e o reconsta do Processo nº E-08/400.126-0/93,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica reformulado, na forma do Anexo, o Plano de Aplicação de nº 006/00, de dotação consignada no Elemento de Despesa 4130 - Investimentos em Regime de Execução Especial, constante do Quadro de Detalhamento das Despesas para 1993, da Secretaria de Estado de Saúde, já aprovada pela Portaria SECPLAN nº 1.135/93 publicada no D.O. de 09/12/93 e reformulada pela Portaria nº 1.159/93, publicada no D.O. de 17/12/93.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1993
CARLOS ANTONIO SASSE
Subsecretário de Planos e Orçamentos

Proc. nº E-19/440.072/93 - E M O P

Autorizo, nos termos do § 2º, do art. 52, do Decreto nº 18.483, de 20 de janeiro de 1993, o comprometimento da despesa, à conta dos Programas de Trabalho, Códigos de Despesa, Fonte e Dígito Verificadores, de dotações orçamentárias abaixo discriminadas, até o valor de CR\$1.181.434,00 (hum milhão, cent e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro cruzeiros reais), destinado a dar continuidade a obras de reforma do 2º andar, do Edifício Estádio de São, para instalação da Procuradoria da Dívida Ativa.

CARGOS GERAIS DO ESTADO - Recursos sob a Supervisão da SECPLAN
22.03070251.139 F 4311 00 51 CR\$1.181.434,00

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP
22.03070255.346 F 4110 00 81 CR\$1.181.434,00

Fica autorizada a liberação financeira no valor de R\$1.181.434,00, que somada à liberação publicada através deste processo, de 22/10/93, no valor de CR\$11.356.004,00, totaliza CR\$12.537.438,00, ficando de acordo com a seguinte equivalência em URC's:

PARCELAS	CR\$	URC's
1ª.....	1.075.112,00.....	22.492,00
2ª.....	1.155.241,00.....	19.714,00
3ª.....	6.818.571,00.....	64.939,00
4ª.....	2.303.754,00.....	12.452,00
5ª.....	1.184.760,00.....	4.388,00
T O T A L.....	12.537.438,00.....	123.985,00

Código de Despesa	Discriminação	Quantidade	Valor	Cr\$100
4130.05	Material de Consumo	12	89 000	000
4130.06	Remuneração de serviços pessoais	12	32 500	000
4130.07	Outros serviços e encargos	12	58 796	130

**Secretaria de Estado
de Administração**

Atos do Secretário

DE 30.12.93

DESIGNA ELIZABETH BASSOUL ROCHA, Professor, matrícula nº 164118-2, para responder pelas atribuições inerentes ao cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS-7, na vaga decorrente da licença gestante de ELIZABETH BLANCO PEREZ, matr. nº 262547-3, ambos desta Secretaria, a contar de 10.09.93.

**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS TÉCNICOS
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
DE 30.12.93**

Proc. nº E-04/50805/91 - DE ACORDO. Arquite-se o inquérito na forma dos pareceres.

Proc. nº E-08/602790/90 - DE ACORDO. Arquite-se o inquérito na forma dos pareceres. Em seguida à Contadoria Seccional de Fazenda, setor da Secretaria de Saúde, para providenciar a baixa do bem desaparecido.

Proc. nº E-08/00604787-0/92 - DE ACORDO. Arquite-se o inquérito na forma dos pareceres. De-se reanunção, convolvando-es as faltas em licença para tratamento de saúde nos termos do laudo acostado aos autos.

Proc. nº E-06/901696/90 - DE ACORDO. Arquite-se o inquérito na forma dos pareceres. À Contadoria Seccional da Secretaria de Estado de Justiça, para as providências de baixa dos bens furtados.

Proc. nº E-04/000441/91 - DE ACORDO. Arquite-se o inquérito na forma dos pareceres. À Contadoria Seccional da Secretaria de Economia e Finanças para fim de baixa dos bens desaparecidos.

Proc. nº E-10/132975/91 - DE ACORDO. Arquite-se o inquérito na forma dos pareceres. Em seguida, encaminhando os presentes autos à Contadoria Seccional da Secretaria de Estado de Transportes, para fins de baixa dos bens desaparecidos.

Proc. nº E-09/1146/115/91 - DE ACORDO. Arquite-se o inquérito na forma dos pareceres. De-se reanunção, justificadas as faltas para fins disciplinares até que se efetive a medida. Em seguida, à SEPC para adoção das providências necessárias, a fim que seja regularizada a situação funcional do Detetive WASHINGTON WAGNER PESSANHA, matr. nº 258196-3.

Proc. nº E-06/900433/91 - DE ACORDO. Arquite-se o inquérito na forma dos pareceres. À Contadoria Seccional da Secretaria de Estado de Justiça, para baixa dos bens furtados.

Processos nºs. E-03/009259/91 e E-04/490559/91. DE ACORDO. Arquite-se os inquéritos na forma dos pareceres por perda de objeto:

Processos nºs. E-04/53140/91 e E-04/54340/92. DE ACORDO. Arquite-se os inquéritos na forma dos pareceres. De-se reanunção, justificadas as faltas para fins disciplinares, até que se efetive a medida. Em seguida ao PRODERJ para adoção de tais providências.

Processos nºs. E-08/0601829-0/92 e E-08/605003/89. DE ACORDO. Arquite-se os inquéritos na forma dos pareceres, justificadas as faltas para fins disciplinares.

Processos nºs. E-08/606426-0/91, E-04/490563/91 e E-03/004086/92.

DE ACORDO. Arquite-se os inquéritos na forma dos pareceres. De-se reanunção, justificadas as faltas para fins disciplinares.

Processos nºs. E-08/800278-5/90, E-03/1400401/91, E-09/00214/404/91, E-09/1075/703/91, E-08/903347/91 e E-08/906053/91.

DE ACORDO. Arquite-se os inquéritos na forma dos pareceres.

Processos nºs. E-09/MEMº 60779/147/91 e E-06/900549/91.

DE ACORDO. Arquite-se os inquéritos na forma dos pareceres da ACI.

Processos nºs. E-03/015435/92, E-01/08311/89, E-03/1702900/90, E-03/Ofício 02/91 e E-03/001875/91

DE ACORDO. Arquite-se os inquéritos na forma dos pareceres. De-se reanunção, justificadas as faltas para fins disciplinares, até que se efetive a medida.

Administração Vinculada

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DA PRESIDENTE

DE 29-12-93

Aposenta, a pedido, JUREMA DA CONCEIÇÃO ALVES, Oficial de Administração, 1ª Categoria, matrícula nº 16/1300, do Quadro Geral de Pessoal do IPERJ, de acordo com o inciso II, do art. 26, do Decreto-lei nº 220, de 18 de julho de 1975, combinado com o inciso II, do art. 214, inciso I, alínea "a", do art. 219, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979 e art. 89, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989. Processo nº E01/732.436/93.

Aposenta, a pedido, EDITE VIEIRA MACHADO SERRA, Técnico Previdenciário, Nível III, matrícula nº 16/2318 do Quadro

com o inciso II, do art. 214, inciso I, alínea "a", do art. 219, do Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979 e art. 89, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Estadual de 05 de outubro de 1989. Processo nº E-01/731.624/93.

DESPACHOS DA PRESIDENTE

DE 27-12-93

Proc. nº E01/700.626/93-Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. RATIFICO o despacho do Sr. Chefe de Gabinete de conformidade com o disposto no art. 24 do Dec. Lei Federal 2.300/86, com fundamento no art. 121, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, em consequência, AUTORIZO a despesa no valor de CR\$5.000,00, mediante a emissão de Nota de Empenho por Estimativa Complementar a de nº 14/543, de 15.10.93, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

DE 29-12-93

Proc. nº E01/728.893/93-Comissão Permanente de Contratos Administrativos-IPERJ. AUTORIZO a abertura de Licitação por TOMADA DE PREÇOS, com base na alínea "b", inc. II, do art. 23, da Lei 8.666, de 21/06/93 e legislação complementar, para contratação da firma de prestação de serviços técnicos de conservação dos elevadores ATLAS, deste edifício sede.

Proc. nº E01/728.902/93-Comissão Permanente de Contratos Administrativos-IPERJ. ACOLHO o pronunciamento da Doutra Assessoria Jurídica.

Procs. nºs E01/721.378/93; E01/721.827/93; E01/722.488/93; E01/722.789/93; E01/723.341/93; E01/723.645/93; E01/724.161/93; E01/724.414/93; E01/724.595/93; E01/724.805/93; E01/724.921/93; E01/725.668/93; E01/726.142/93; E01/726.168/93; E01/726.350/93; E01/726.349/93; E01/729.319/93; E01/730.225/93; E01/730.437/93; E01/730.532/93. DEFIRO e AUTORIZO.

DE 30-12-93

Proc. nº E01/728.900/93-Comissão Permanente de Contratos Administrativos-IPERJ. AUTORIZO a abertura de Licitação por TOMADA DE PREÇOS, com base na que dispõe a alínea "b", inc. II, do art. 23, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e legislação complementar, com vistas à contratação de serviços de COPEIRAGEM, RECEPÇÃO E ATENDIMENTO AOS CENTROS INFANTIS para o exercício de 1994, deste Instituto.

DIRETORIA GERAL ADMINISTRATIVA

DESPACHOS DA DIRETORA

DE 29.12.93

Proc. E01/702.247/93- Jair Baptista Vieira, matr. 16/2166, Retificação nas datas dos triênios, como segue:

- 1º triênio- de 10-07-63, para 28-03-57.
- 2º triênio- de 09-07-66, para 27-11-63.
- 3º triênio- de 08-07-69, para 26-11-66.
- 4º triênio- de 07-07-72, para 25-11-69.
- 5º triênio- de 07-07-75, para 24-11-72.
- 6º triênio- de 20-08-69, para 24-11-75.
- 7º triênio- de 06-02-80, para 07-01-80.
- 8º triênio- de 05-02-83, para 06-01-83.
- 9º triênio- de 03-02-86, para 05-01-86.
- 10º triênio de 02-02-89, para 04-01-89.
- 11º triênio de 02-02-92, para 04-01-92.

Proc. E01/707.377/87- Carlos Henrique da Costa Silva, matr. 16/2767- Concedo o adicional de 25%, relativo ao 4º triênio a contar de 25.12.93.

DIRETORIA GERAL DE PREVIDÊNCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

DE 29.12.93

Procs. nºs E01/720.613/93; E01/720.782/93; E01/721.528/93; E01/726.489/93. Deiro a inscrição dos beneficiários.

**Procuradoria-Geral
do Estado**

Despachos do Procurador-Geral

RESOLUÇÃO Nº 899/93-PG de 29 de dezembro de 1993

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no processo administrativo número 14/037258/93.

Considerando que a Procuradoria Geral do Estado necessita redimensionar o seu Quadro de funcionários, com vistas à diminuição de seu aparato administrativo, inclusive em face de programa de informatização de seus serviços,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar os atos referentes à realização dos concursos para provimento dos cargos das classes iniciais das categorias funcionais de Agente de Procuradoria e de Agente Auxiliar de Apoio, do Quadro Permanente de Apoio da Procuradoria Geral do Estado, previstos na Resolução nº 743/92-PG, de 09.07.92 (D.O. de 14.07.92, pág. 04, republicado em 16.07.92, pág. 19).

Art. 2º. Caberá ao Centro de Estudos Jurídicos da Procuradoria Geral do Estado - CEJUR - providenciar a restituição do valor da inscrição paga pelos candidatos, referente aos concursos acima referidos, devidamente atualizado, mediante requerimento do interessado, apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO DE JANEIRO, 29 de dezembro de 1993